

Lei nº 175

Dispõe sobre doação de terreno.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Licita o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado, para fins de construção de prédio escolar, um terreno com a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Morro Vermelho" distrito de São Gonçalo do Norte, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Preleitura Municipal de Itabirito, 9 de novembro de 1953.

Heitor

Prefeito Municipal

Agostinho

Secretário